



www.policiamilitar.sp.gov.br
cajestudos@policiamilitar.sp.gov.br



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 14 de dezembro de 2022.

DESPACHO Nº CAJ-060/400/22 - CIRCULAR

Do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo

Ao Sr. Cmt/Dir/Ch.

Assunto: Suspensão das publicações da revista “A Força Policial” referentes ao ano de 2021, em razão da pandemia SARS-CoV-2 (COVID-19).

1. Em atenção à valorosa e histórica contribuição que a revista “A Força Policial” realiza em âmbito institucional e acadêmico, reconhecidamente servindo como fonte de consulta e meio difusor da doutrina, história e, atualmente, das ciências policiais, desde a sua criação pela Portaria nº DIP-001/6.1/94, publicada no Boletim Geral PM 37, de 24 de fevereiro de 1994, faz-se necessária a exposição de motivos a seguir, para contextualizar tanto o leitor, quanto os demais colaboradores envolvidos na criação, manutenção e divulgação das edições desse periódico tão relevante.

2. Nesse contexto, é relevante destacar que a revista “A Força Policial” possui atualmente, o compromisso de ser publicada trimestralmente e, exclusivamente, no formato digital, a qual é disponibilizada para acesso pela Intranet, via *home page* da Coordenadoria de Assuntos Jurídicos (CAJ), possuindo como destaque a obtenção do Número Internacional para Publicações Seriadas - *International Standart Serial Number* (ISSN), fortalecendo assim, o seu reconhecimento no âmbito acadêmico por meio do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT).

3. O empenho e dedicação de todos os responsáveis envolvidos para a publicação de cada edição (policiais militares pesquisadores, autores, avaliadores, corretores, diagramadores etc) em todas as fases do processo de criação, são dignos de louvável reconhecimento, visto que além do desempenho de suas atribuições funcionais nos diversos setores da nossa Instituição, esforçam-se para manter a excelência na difusão técnica/cultural por meio da revista.

4. Outrossim, é relevante trazer a lume a batalha que toda a população mundial enfrenta contra um inimigo silencioso e mortal, o vírus SARS-CoV-2 (COVID-19), que ocasionou o reconhecimento pandêmico pela Organização Mundial da Saúde, alterando a rotina de todos, principalmente, nas medidas preventivas ao contágio, impactando diretamente nas

relações sociais e desenvolvimento de atividades laborais, nos anos de 2020 e, especialmente, 2021.

5. Nesse delicado momento de superação e empenho histórico, cumpre reforçar que os policiais militares permaneceram cumprindo o dever de servir e proteger a sociedade paulista, com o sacrifício da própria vida e de sua integridade física, além de suas famílias também ficarem mais expostas ao contágio do novo coronavírus, diante do convívio com uma pessoa, que esteve na linha de frente de forma presencial, denodo reconhecido inclusive por meio da edição do decreto estadual nº 66.876, de 23 de junho de 2022, que inseriu a 19ª (décima nona) estrela, no brasão de armas da Polícia Militar do Estado de São Paulo, pelo reconhecimento histórico de sua atuação no combate à pandemia de COVID-19.

6. Dessa feita, o processo de criação da revista “A Força Policial” sofreu impactos severos no ano de 2021, em suas diversas etapas, desde a produção dos artigos científicos, captação e submissão ao Conselho Editorial visando a correspondente análise, correção e diagramação de novas edições, o que impossibilitou a manutenção da periodicidade esperada.

7. Nesses termos, levo ao conhecimento de que as edições da revista “A Força Policial”, referentes ao ano de 2021, extraordinariamente restaram prejudicadas e não serão publicadas, sendo certo que as demais edições do ano de 2022, darão continuidade à missão de difusão das ciências policiais, história e doutrina, proporcionando valiosa fonte de pesquisas e consultas futuras, enaltecendo assim o nome da Polícia Militar do Estado de São Paulo e de seus integrantes.

8. Assim, determino que cópia desse despacho permaneça publicado na *home page* da Intranet PMESP da CAJ, para conhecimento e ampla divulgação ao efetivo acerca dos motivos que prejudicaram a elaboração das edições da revista “A Força Policial” no ano de 2021.

9. Publique-se e cumpra-se.



RONALDO MIGUEL VIEIRA

Cel PM Comandante-Geral e Presidente do Conselho Editorial